



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 19 de dezembro de 2019 • Ano XI • Edição Nº 4619



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 875/2019)	2
LEI (Nº 1150/2019)	3
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	4
ATOS OFICIAIS	4
PORTARIA (Nº 015/2019)	4
SEJUV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	5
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIA (Nº 003/2019)	5
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 875/2019)

 ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 875/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito, retroativo a 29 de novembro de 2019**, o Senhor **JÚLIO GALVÃO DE ANDRADE** do cargo de Provimento Temporário de **Gerente de Observatório de Segurança, Símbolo DAS-5B**, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2019.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI (Nº 1150/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1150/2019

ALTERA A LEI Nº 1041/2017 QUE DISPÕE
SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o §1º, do art. 4º, da Lei nº 1041/2017.

Art. 2º - Fica alterado o art. 7, da Lei nº 1041/2017, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º - A função do Presidente, dos Conselheiros e da Secretária Executiva será considerada de relevante interesse público e remunerada na forma de jeton, restringindo-se o pagamento a 01 (uma) reunião mensal, de acordo com os seguintes critérios correspondente a:

I – no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o Presidente; por reunião em que participe.

II – no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para os Conselheiros; e Secretária Executiva por reunião em que participem.

§1º - Os servidores públicos municipais indicados para o Conselho ficam dispensados da frequência de sua participação nos dias em que estejam efetivamente participando das reuniões do Conselho, desde que, para isto exista coincidência de horários.

Art. 3º - Fica revogado o §2º, do art. 7º, da Lei nº 1041/2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2019.

DIóGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 015/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 015/2019

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Prefeitura Municipal de Simões Filho e dos Fundos existentes em Caixa e Bancos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

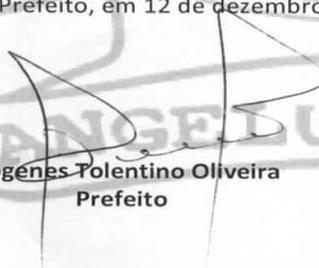
DECRETA:

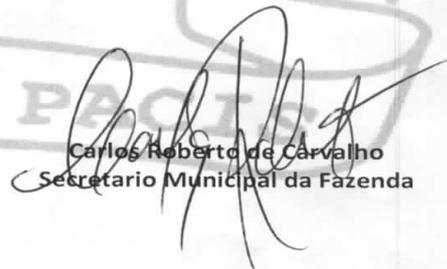
Art. 1º - Fica constituída Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Prefeitura Municipal de Simões Filho e dos Fundos existentes em Caixa e Bancos, composta dos seguintes servidores: Adilson Gomes Gonçalves, matrícula nº 4959, Aline Silva Oliveira, matrícula nº 941214, Alessandra de Melo Santana Araújo, matrícula nº 941073, e Pierre Luis dos Santos Guerreiro, matrícula nº 943163 sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem até o dia 10 de janeiro de 2020 para apresentar o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldo Bancário, na forma dos anexos I e II deste Decreto, lavrado no último dia do mês de dezembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2019.


Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito


Carlos Roberto de Carvalho
Secretário Municipal da Fazenda

ÓRGÃO/SETOR: SEJUV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 003/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e cumprindo determinações constitucionais e legais, consoante o disposto no caput do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o inciso VI, artigo 11, Sessão VI da Resolução 1120/05 do TCM/BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA MARIA RAMOS VILAR** - Matrícula nº 941244 ocupante do cargo de Secretária Executiva, responsável por **atestar as Notas Fiscais** da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - **EMBASA** e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia **COELBA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretaria, 16 de dezembro de 2019.


SIRLIANE DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Esporte Lazer e Juventude

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019)



AVISO REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
Processo Administrativo nº 4536/2019
REPOSIÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Simões Filho, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público aos interessados, por meio de divulgação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado da Bahia, no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e em via eletrônica, que está disponível no sítio eletrônico www.simoefilho.ba.gov.br, o Instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2019, do tipo MELHOR TÉCNICA, destinado a Contratação de ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com atividades dirigidas à saúde, com expertise em administração de unidades de saúde, em especial **UPA** e **SAMU**, através de Contrato de Gestão para **Gerenciar, Operacionalizar e Executar as Ações e Serviços de Saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA** e da **BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU**, situadas na Avenida Elmo Serejo de Farias, S/N, Quadra 8 CIA 1, Município de Simões Filho, Bahia, CEP: 43700-000, que assegurem assistência universal e gratuita de serviços de saúde à população por um período de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da publicação do resumo do contrato na imprensa oficial conforme especificado no Edital e seus Anexos, estando o presente Chamamento e a consequente parceria, consoantes com a Lei Federal n.º 9.637/1998, à Lei Estadual n.º 8.647/2003, à Lei Municipal n.º 830/2010, Decreto Municipal 3508/12, e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, atendendo ao seguinte cronograma proposto:

PROROGAÇÃO, em virtude cumprimento de prazos de disponibilização de Edital.

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	18, 19, 20 dezembro de 2019
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimentos	30 de dezembro de 2019
Divulgação da Nota de Esclarecimento	03 de janeiro de 2020.
Entrega dos Envelopes	10 de janeiro de 2020

As sessões públicas relativas ao presente Chamamento Público serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Simões Filho – BA, situada à Praça 7 de Novembro, nº 359 – Centro – Simões Filho – Bahia – Cep 43.700.000, às **09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2020.**

O Contrato de Gestão a ser firmado entre o Município de Simões Filho e a Organização Social selecionada terá **vigência de 24 meses**, a partir da emissão da autorização da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Secretária Municipal de Saúde

Telefone para esclarecimentos: (071) 3296-8399

Email: editais@simoefilho.ba.gov.br